



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

01613732/0001-10

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 67 , DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.453

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$566.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>566.600,00</b>
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	72	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e I	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	76	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e I	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	134	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	137	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	219	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	222	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio	70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

01613732/0001-10

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 67 , DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.453

02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA			
190	26.782.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e	-15.100,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 02 00			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	750 000	Recursos da CIDE				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
316	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-21.000,00			
	3.1.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 01 00			
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
464	10.302.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	-145.000,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	600 001	Emenda Parlamentar Individual				
465	10.302.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	-150.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	600 001	Emenda Parlamentar Individual				
473	10.302.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	-50.000,00			
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 1 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	600 001	Emenda Parlamentar Individual				
550	10.541.0017.1018.0000	Construção e Melhorias Habitacionais no Controle de Doenças de	-150.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	631 000	Convênios da União Saúde				

**Anulação (-)**

**-566.600,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 16 de AGOSTO de 2022

  
PEDRO GILDEVAN COELHO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

01613732/0001-10

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 68 , DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.453

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>30.000,00</b>
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
315	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	600 000	SUS - Manutenção ASPS		
462	10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD - Tratamento Fora de Domicílio		10.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
678	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
843	12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades - FUNDEB 30%		-30.000,00
	3.3.90.32.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr		

**Anulação ( - )**

**-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.